



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL  
9680 – 174 VILA FRANCA DO CAMPO

1

## ACTA Nº 17

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, na sede da Junta de Freguesia, sito à Rua Prior Jorge Furtado da Ponte 1/A, compareceram os senhores: - António José dos Santos da Ponte, Maria da Conceição Arruda de Sousa e Zenaide de Fontes Pacheco Tavares, respectivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro a fim de realizarem a sessão extraordinária deste Órgão, com a seguinte ordem de trabalho: -----

AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO – Tendo esta Junta de Freguesia, recebido da Guarda Nacional Republicana, do Destacamento Territorial de Ponta Delgada, Núcleo de Proteção do Ambiente, uma Remessa de Auto de Noticia com n.º 220300530/595/13, elaborado contra o Senhor António Daniel Melo Moniz, com residência na Rua das Hortas, 33, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, por infração do Decreto-Lei n.º 314/2003/ de 17 de Dezembro, à qual anexamos uma cópia. Ou seja, deter três canídeos, (um cão de raça Indeterminada com quatro anos, com o nome familiar de Nala e dois canídeos de raça Indeterminada com um mês de idade), sem ser possuidor dos respetivos Boletins Sanitários, da Identificação eletrónica, (Chip), sem as vacinas e as respetivas licenças para detenção, posse e circulação de cães. -----

A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria 421/2004 de 24 de Abril e do n.º 1 do artigo 14.º do DL 314/03, de 17 de Dezembro, chamar o senhor António Daniel Melo Moniz, a esta Junta de Freguesia, aplica-lo a coima mínima de vinte e cinco euros, visto ser uma pessoa de poucos recursos, obriga-lo a ir ao veterinário e efetuar os Boletins Sanitários dos três cães, voltar novamente a esta Junta, para verificarmos se está tudo em conformidade com a lei e passarmos a licença de posse e circulação ao canídeo de nome Nala. -----

E para constar dos devidos efeitos legais se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada conforme a lei, e por mim, Secretária, Maria da Conceição Arruda de Sousa que a elaborei e subscrevi. -----

O PRESIDENTE

*Antonio Luis Ballester*

O SECRETÁRIO

*Maria Sousa*

O TESOUREIRO

*Renarde Taranes*